

Estado de Minas Gerais

EDITAL Nº 001/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRAS/MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA O TRABALHO POR PROJETO

A Secretaria Municipal de Educação de Teixeiras torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público, de Professores para o TRABALHO POR PROJETO, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.774/2019, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e a legislação complementar, especialmente a Lei Municipal nº 1.745 de 17 de outubro de 2018, suas alterações e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2.O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de PROFESSORES, para atuar nos Centros Municipais de Educação Infantil, Creches e Escolas Municipais.
- 1.3. Os Projetos serão organizados e implementados da seguinte forma:
- I) Na Educação Infantil:
- a) <u>Projeto de Literatura Infantil</u> com um módulo aula de 50' (cinquenta minutos), semanal:
- b) Projeto de Recreação com um módulo aula de 50' (cinquenta minutos); semanal;
- II) No Ensino Fundamental:



Estado de Minas Gerais

- a) <u>Projeto de Literatura Infantojuvenil</u> com dois módulos aulas de 50' (cinquenta minutos) semanal.
- 1.4. OS PROFESSORES SELECIONADOS deverão atuar junto às turmas de Creche I, II e III; e das turmas de 1° e 2° Períodos do Pré escolar e de 1° ao 5° Ano do Ensino Fundamental perfazendo uma carga horária semanal de até 25 horas.
- 1.5. O Professor poderá atuar em mais de uma Unidade Escolar, desde que seja possível seu deslocamento sem comprometer a carga horária da turma.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR NO TRABALHO COM O PROJETO:

- Elaborar o seu Plano de Ação com os objetivos e metas e a serem atingidos;
- Definir os objetivos do seu trabalho de forma clara, considerando as faixas etárias e especificidades de cada turma;
- Articular o Projeto em consonância com os objetivos dos Componentes Comuns Curriculares;
- Organizar, planejar e executar sua tarefa de forma colaborativa e cooperativa, visando a qualidade e sucesso no cumprimento do Plano de Ação estabelecido;
- Mediar o Currículo com o professor regente da turma;
- Atuar de forma colaborativa com o professor regente da turma para definição de estratégias pedagógicas mais adequadas ao trabalho;
- Preparar material didático específico para uso dos alunos em sala de aula;
- Priorizar nos Planos de Aulas atividades integradoras dos interesses das crianças,
- Estimular o gosto pela escola e pelos estudos;
- Incentivar e apoiar as atividades de protagonismo das crianças;
- Ampliar o repertório comunicativo dos alunos por meio das atividades curriculares;
- Elaborar e implementar atividades que contribuam para a alfabetização e a ampliação do letramento;



Estado de Minas Gerais

- Oferecer atividades que desenvolvam a habilidade motora, o controle corporal harmônico (físico-mental), o ajustamento pessoal e social e a participação grupal;
- Promover e executar ações inovadoras que incentivem a leitura, ludicidade e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
- Dar evasão ao excesso de energia e aumentar a capacidade mental da criança;
- Despertar e potencializar os talentos através das Artes Cênicas;
- Incentivar a produção e criação da criança através das Artes Plásticas;
- Criar espaços de vivências que possibilitem o ato de brincar, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes estimulando sua participação individual e coletiva;
- Favorecer as interações nos diversos espaços e contextos escolares, bem como a comunicação verbal e não verbal;
- Oferecer oportunidades de participação em jogos e brinquedos cantados, dramatizações e mímicas;
- Propor indicadores que possibilitem à equipe escolar avaliar o impacto das atividades desenvolvidas no trabalho com o Projeto;
- Participar das reuniões de trabalho realizadas nas escolas, a fim de promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores da turma;
- Realizar, obrigatoriamente, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período de 20 a 24 de janeiro de 2020, de 8h às 11h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRAS, Rua Antônio Moreira Barros, nº 101, Centro Teixeiras MG.
- 3.2 Serão considerados os seguintes requisitos para Inscrição:
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e



Estado de Minas Gerais

portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal;

- Ter a idade mínima de 18(dezoito) anos, no ato da Inscrição
- Possuir habilitação/escolaridade exigida para o exercício do cargo, de acordo com a Lei Complementar 022/2009.
- Ter disponibilidade para o trabalho em turnos diferenciados.
- 3.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos básicos obrigatórios:
- I Ficha de Inscrição (Anexo II);
- II Declaração de Turnos Diferenciados (Anexo III);
- III Cópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor;
- IV- Habilitação para atuar na docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil, conforme exigido na Lei Complementar 022/2009;
- V Currículo, contendo os seguintes itens:
- a) Dados de identificação pessoal.
- b) Dados de formação acadêmica
- c) Experiência profissional com trabalho em projetos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou na Educação Infantil, de acordo com o quadro abaixo:

Período	Instituição de Ensino	Turma
/_/ a/_/		

- 3.4 A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5 As informações fornecidas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação do



Estado de Minas Gerais

direito de excluí-lo do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.

3.6 - O candidato poderá confirmar a inscrição por meio de Procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo termo de procuração, individual e cópia das cédulas de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. O requerimento de Inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador e o candidato assumirá as consequências de eventuais erros por parte de seu procurador.

4. DO PERFIL

Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, candidatos com o seguinte **PERFIL:**

- Experiência prévia em trabalho com Projetos;
- Disponibilidade de carga horária para turnos diferenciados;
- Aptidão para trabalhar de forma coletiva e integrada;
- Habilidade para elaborar e trabalhar com Projetos;
- Fazer uso adequado da comunicação oral e escrita;
- Agir com criticidade;
- Disponibilidade para participar de reuniões e capacitações;
- Pontualidade e assiduidade.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (Anexo I)

5.1 - A seleção dos candidatos ao cargo definido por este Edital ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas:



Estado de Minas Gerais

1ª etapa: Os candidatos deverão preencher os formulários dos Anexos II e III, bem como apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Currículo Vitae contendo informações sobre as experiências em trabalhos com Projetos e a devida documentação comprobatória.
- Habilitação/escolaridade para o exercício do cargo.

2ª etapa: Entrevista a ser realizada pela Equipe Pedagógica da SEMED, inicialmente com os 15 (quinze) primeiros selecionados conforme os Currículos apresentados e, posteriormente, esgotada a lista de classificação dos candidatos, serão entrevistados, para cada vaga surgida, os 03 (três) próximos candidatos selecionados.

3ª etapa: Classificação dos Candidatos, de acordo com os seguintes critérios:

- I Currículo com experiências em trabalho com projetos voltados para atividades literárias na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental ou voltado para atividades recreativas na Educação Infantil;
- II Entrevista apresentando perfil mais adequado às especificidades do Projeto;
- III Idade maior.
- IV Ordem crescente de inscrição.
- 5.2 O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo I.
- 5.3 A classificação, em listagem única, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Teixeiras <u>www.teixeiras.mg.gov.br</u>.

6 - DA DISPENSA



Estado de Minas Gerais

A dispensa do servidor contratado ocorrerá em conformidade com a Lei Municipal nº 1.745 de 17 de outubro de 2018

7 - DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 7.1 A ordem de convocação dos(as) candidatos (as) para a(s) vaga(s) observará rigorosamente a classificação realizada, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.2 A Convocação será realizada por meio de Editais de Convocação que serão publicados no site <u>www.teixeiras.mg.gov.br</u>.

8 - DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Para ser contratado o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de investidura dispostos neste Edital e no Edital de Convocação, e apresentar, obrigatoriamente, os originais e fotocópias simples de documentos solicitados no Edital de Convocação.
- 8.2 O local, a data e horário de apresentação da documentação para contratação serão informados pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Edital de Convocação.
- 8.3 Havendo dissonância entre as informações prestadas no ato da inscrição e o conteúdo dos documentos, não sendo apresentado no ato da convocação o documento exigido, ou não comparecer no local, dia e horário estabelecido no Edital de Convocação o candidato será desclassificado, sendo convocado para apresentação da documentação o candidato imediatamente seguinte.
- 8.4 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e demais disposições legais pertinentes.



Estado de Minas Gerais

- 8. 5 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos e a compatibilidade entre os dados informados no ato da inscrição e os constantes na documentação apresentada. A não apresentação destes impedirá a contratação do candidato.
- 8.6 Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados neste Edital bem como no Edital de Convocação.
- 8.7 Somente poderá ser contratado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante apresentação de atestado médico em formulário a ser retirado no site www.teixeiras.mg.gov.br

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição dos(as) candidatos(as) neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste edital e das normas especificas do Programa Mais Alfabetização.
- 9.2 O (a) candidato (a) que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.
- 9.3 A Comissão responsável pela apreciação, análise e seleção dos Currículos inscritos, será composta por:
- a) Secretária Municipal de Educação;
- b) Assessor Educacional;
- c) Especialista de Educação Básica/SEMED.
- 9.4 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.



Estado de Minas Gerais

- 9.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato (a), valendo para esse fim a publicação oficial.
- 9.6 O presente Edital do processo seletivo terá vigência até o encerramento do ano letivo de 2020.
- 9.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Teixeiras, 27 de dezembro de 2019.

Cristina dos Santos Ribas Secretária Municipal de Educação



Estado de Minas Gerais

ANEXO I

CRONOGRAMA

Inscrição	20 a 24/01/2020
Entrevista	28/01/2020
Divulgação da Classificação	29/01/2020



Estado de Minas Gerais

ANEXO II

	FICHA DE INSCRIÇÃO	<u>.</u>		
N	ome completo			
E	ndereço residencial:	N°		
В	airro Cidade:	CEP:		
C	cidade, Nº de telefone celular	()		
D	Oata de Nascimento:/ CPF			
R	G:			
D	Oocumentos apresentados:			
() Certificado de Conclusão de Curso de Pedagogia			
() Certificado de Conclusão de Curso de Magistério (nível médio)			
(() Certificado de Conclusão de Curso de Magistério (nível superior)			
(() Certificado de Conclusão da Habilitação em Letras			
() Certificado de Conclusão da Habilitação em Educação Física.			
() Curriculum Vitae.			
() Declaração – Turnos Diferenciados			
Declaro para os devidos fins, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e estou ciente das normas e atribuições inerentes ao cargo, conforme informações contidas no Edital nº $006/2019$ da Secretaria Municipal de Educação de Teixeiras.				
	Teixeiras,de de 20	D		
Assinatura do Candidato				



Estado de Minas Gerais

ANEXO III

<u>DECLARAÇÃO - TURNOS DIFERENCIADOS</u>

Eu,	portador(a) da
Carteira de Identidade nº	e do CPF
Declaro estar ciente que a jornada de trabalho	poderá ser em turnos diferenciados.
Teixeiras/MG,de	de 20
Assinatu	ra